



IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

Ibitinga, 19 de novembro de 2024

Ref.: Dispensa Eletrônica nº 051/2024 – Reconsideração sobre o cumprimento dos requisitos para habilitação da empresa vencedora

No dia 14/11/2024 ocorreu a sessão de disputa da **Dispensa Eletrônica nº 051/2024** que tem como objeto a **contratação de empresa especializada para realização de processo seletivo de professores para o ano letivo de 2025.**

Encerrada a fase de lances, a classificação reordenada foi:

1º lugar a empresa **ASSOCIACAO CENTRAL DE ORGANIZACAO, PLANEJAMENTO, ASSESSORIA E MODERNIZACAO - ACOPAM**, CNPJ nº **54.222.886/0001-47**, total de R\$ **4.500,00**;

2º lugar a empresa **S. R. DIGITALIZACOES E SERVICOS LTDA**, CNPJ nº **02.988.479/0001-41**, total de R\$ **5.000,00**;

3º lugar a empresa **C M M - ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA**, CNPJ nº **05.421.868/0001-89**, total de R\$ **7.900,00**;

4º lugar a empresa **PUBLICONSULT ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA LTDA**, CNPJ nº **07.061.037/0001-79**, total de R\$ **8.000,00**;

5º lugar a empresa **O.M. CONSULTORIA CONCURSOS LTDA**, CNPJ nº **60.001.369/0001-40**, total de R\$ **9.700,00**;

6º lugar a empresa **PLANEXCON - GESTAO PUBLICA E EMPRESARIAL LTDA**, CNPJ nº **03.855.359/0001-39**, total de R\$ **9.950,00**;

7º lugar a empresa **APLICATIVA SERVICOS DE APOIO GESTAO E ADMINISTRACA**, CNPJ nº **10.893.831/0001-93**, total de R\$ **10.000,00**;

7º lugar a empresa **ECO FORMACAO CONS. E ASS. AMB. E PEDAGOGICA LTDA**, CNPJ nº **19.387.825/0001-39**, total de R\$ **10.000,00**;

8º lugar a empresa **GL CONSULT. EM DES. SOC. E AÇÃO EDUC. S/S LTDA**, CNPJ nº **07.232.266/0001-09**, total de R\$ **11.000,00**;

8º lugar a empresa **OBJETIVA CONCURSOS LTDA**, CNPJ nº **00.849.426/0001-14**, total de R\$ **11.000,00**, e

8º lugar a empresa **RECRUTAMENTO E SELECAO BRASIL LTDA**, CNPJ nº **46.730.873/0001-50**, total de R\$ **11.000,00**.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112

telefone (16) 3352-7000

www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.231.460/0001-50



IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

Analisada inicialmente a documentação apresentada pelo vencedor **ASSOCIACAO CENTRAL DE ORGANIZACAO, PLANEJAMENTO, ASSESSORIA E MODERNIZACAO - ACOPAM**, CNPJ nº 54.222.886/0001-47, este Agente de Contratação considerou atendidas as exigências habilitatórias previstas no Anexo II do edital.

Assim, a empresa foi considerada vencedora do certame pelo valor total de **R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais)** e encerrada a sessão eletrônica com a elaboração e disponibilização da Ata no Portal de Compras.

No entanto, após o encerramento dos trabalhos, a segunda colocada S. R. DIGITALIZACOES E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 02.988.479/0001-41, encaminhou e-mail informando intenção de interpor recurso contra a habilitação da vencedora. A reclamante apontou o descumprimento do item 1.4 Qualificação técnico-operacional pela vencedora. Conforme informou e demonstrou através de documento enviado no e-mail, a empresa ACOPAM apresentou atestado da Prefeitura de Novais/SP incompatível com a pretensão de contratação de Ibitinga/SP, pois foi realizado processo seletivo com quantidade inferior a 1% (2 candidatos com inscrição deferida e 3 indeferidas) a previsão de 400 candidatos de Ibitinga/SP.

Após o e-mail da reclamante, foi verificado que realmente o número de candidatos que realizaram a prova para a Prefeitura de Novais/SP era de apenas 02 (dois), enquanto Ibitinga/SP prevê 400 (quatrocentos). O edital não exigiu quantitativo mínimo, mas exigiu em seu item 1.4 do Anexo II, "**Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação**".

No entanto, pairou dúvida quanto a possibilidade da admissão de recurso não previsto no edital da Dispensa Eletrônica e/ou Lei Federal nº 14.133/21. Com isso, foi solicitada orientação à empresa de consultoria técnica GEPAM - GESTAO PUBLICA AUDITORIA CONTABIL ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ADMINISTRACAO MUNICIPAL LTDA, CNPJ nº 07.164.951/0001-45, contratada pela Prefeitura de Ibitinga/SP. Em resposta, o consultor jurídico da empresa – Dr. Rafael Antonio Shimada – orientou que não há previsão de recurso na Dispensa Eletrônica, mas o e-mail da concorrente SR DIGITALIZAÇÕES deve ser recebido como petição e ser apreciado o mérito. Ainda foi orientado que o item em debate foi formulado genericamente sem prever parcela de maior relevância, mas que deveria ser realizada diligência para avaliar o número real de provas aplicadas e que, caso constatado o número tão baixo, o atestado se mostra incompatível com a previsão de aplicação de 400 provas de Ibitinga/SP.

A Equipe de Apoio realizou diligência diretamente no site da Prefeitura de Novais/SP <https://www.novais.sp.gov.br/home/processo-seletivo/resultado-final-da-prova-objetiva-e-prova-de-titulos-processo-seletivo-01-2024> e, segundo o documento



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.231.460/0001-50



IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

de Resultado Final da Prova Objetiva e Prova de Títulos do Processo Seletivo nº 001/2024 disponível em <https://www.novais.sp.gov.br/home/images/agosto/respot012024.pdf>, foi aplicada prova e analisados títulos para **apenas 02 (dois) candidatos**. A verificação também foi feita no site da ACOPAM <https://portal.institutoacopam.com.br/edital/ver/2>. A atestado comprovou apenas 0,5% da quantidade prevista por Ibitinga/SP. Vejam que houve a necessidade da elaboração, impressão e correção de apenas duas provas escritas e avaliação de apenas títulos de dois candidatos. A prova escrita necessitou de apenas uma sala e um único fiscal de sala, enquanto Ibitinga/SP precisará de vários.

Com isso, conclui-se que a **ASSOCIACAO CENTRAL DE ORGANIZACAO, PLANEJAMENTO, ASSESSORIA E MODERNIZACAO - ACOPAM**, CNPJ nº 54.222.886/0001-47, deixou de cumprir com a exigência do item 1.4 do Anexo II do edital da Dispensa Eletrônica nº 051/2024, devendo ser **INABILITADA** no processo.

Com o fato e a necessidade de revisão dos atos deste Agente, inabilitação do primeiro colocado e análise da habilitação do próximo colocado até que se obtenha vencedor habilitado, é imperiosa a reabertura/nova sessão eletrônica no Portal de Compras, devendo serem comunicados os interessados para que possam acompanhar. Assim, fica agendado a reabertura/nova sessão eletrônica da Dispensa Eletrônica nº 051/2024 para o dia 22/11/2024, às 9h00min, para continuidade dos trabalhos, no mesmo endereço eletrônico da inicial no Portal de Compras <http://164.163.52.93:8079/comprasedital/>.

Comuniquem-se os interessados.


José Ferreira Neto
Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112

telefone (16) 3352-7000

www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.231.460/0001-50